



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br



FASE PREPARATÓRIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2025

2025

SÃO JORGE D'OESTE – PR.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br



Memorando N° 03/2025 – Dispensa 05/2025

São Jorge D'Oeste, Pr. 20 de Agosto de 2025.

Do: Departamento Administrativo
Para: Departamento Jurídico.

Saudações,

Em razão do contido no artigo 53, caput da Lei Federal nº. 14.133/2021ⁱ, encaminho por meio deste, FASE PREPARATÓRIA do Processo de Dispensa nº. 05/2025 para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica.

Atenciosamente,

LEANDRO PAGLIARI JACOBS.
Diretor Administrativo - Poder Legislativo

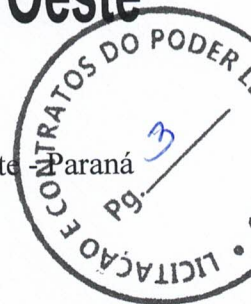
ⁱ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

adminitracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná



PARECER JURÍDICO nº. 16/2025

**ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE,
ESTADO DO PARANÁ**

Do: Assessor Jurídico

À: Sr^a. Presidente da Câmara Municipal
Sr. Diretor Administrativo

Assunto: Fornecimento de salgados fritos.

Valor estimado: R\$1.700,00 (Um mil e setecentos reais)

RELATÓRIO

O presente processo administrativo visa a contratação de empresa especializada para o fornecimento de salgados fritos para alimentação durante sessões, reuniões, recepções institucionais e eventos oficiais, de acordo com as especificações constantes do termo de referência, para o exercício de 2025, mediante dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei n.14.133/21.

Até o momento, o processo administrativo é composto pelos seguintes documentos: Memorando, Documento de Formalização da Demanda; Termo de Referência; Pesquisa de Preços; Edital de Dispensa, informação da existência de dotação orçamentária.

O Documento de Formalização da Demanda foi elaborado pelo departamento administrativo da Câmara de Vereadores, por intermédio do Diretor Administrativo, o qual apresentou a justificativa da presente aquisição.

Por fim, os presentes autos foram enviados para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 da Lei n°. 14.133/2021.

É o relatório.

ANÁLISE JURÍDICA



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br



Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

Preliminarmente, registra-se que a presente análise está limitada apenas aos aspectos legais, de forma que não é responsabilidade desta assessoria adentrar aos aspectos técnicos e econômicos, nem no juízo de oportunidade e conveniência da contratação pretendida.

Isto posto, mesmo nas contratações diretas, o parecer visa realizar o controle de legalidade do processo, conforme estabelecido no artigo 53, § 1º, I e II, bem como no art. 72, III, ambos da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”

Destaca-se que conforme o dispositivo legal supra, a função da assessoria jurídica não é promover análise de aspectos de natureza técnica, visto que as especificações técnicas - por exemplo: o descritivo do objeto licitado, as justificativas, os requisitos, as condições da execução, a avaliação do preço máximo estabelecido, etc - foram devidamente apreciadas, a partir de critérios objetivos, e determinadas pelo departamento administrativo demandante para o perfeito atendimento do interesse público.

Ademais, o parecer jurídico faz parte dos documentos que instruem os processos de contratação direta.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

adminitracao@camarasjo.pr.gov.br



Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

O papel da assessoria jurídica ao realizar um parecer é apreciar todos os elementos indispensáveis à contratação, com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração; indicar possíveis ilegalidades e divergências e deslindar o processo à luz do conhecimento técnico jurídico.

No caso em tela foi solicitada análise do presente processo, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de salgados fritos de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência.

Já nos casos em que é viável e exista possibilidade de competição entre dois ou mais interessados, é possível que a Administração afaste o processo licitatório, mediante análise do caso concreto, e as devidas justificativas, sempre visando a perfeita satisfação do interesse público, através de dispensa de licitação, conforme as hipóteses apresentadas no 75 da Lei n. 14.133/21.

De acordo com as justificativas apresentadas pelo Departamento Administrativo conforme contido nos documentos que instruem o presente, a necessidade da referida contratação para fornecimento de alimentação, durante eventos diversos, tais como: reuniões, recepções institucionais e eventos oficiais, através da dispensa de licitação, sendo produtos com consumo esporádico e de suma importância e, em razão do valor se justifica a aquisição através de dispensa de licitação.

Devidamente instruído, o processo fora remetido a esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta, através de dispensa de licitação, de acordo com as especificações constantes do processo.

Do Enquadramento e da Instrução do Processo

A contratação direta embasada no art. 75, inciso I ou II, exige a presença de três requisitos: 1) objeto; 2) valor e 3) observância do cálculo prescrito no §1º do mesmo artigo.

Isto posto, nos termos do art. 75, inciso I ou II da Lei 14.133/21, é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar contratação direta de produtos conforme pretendido. Vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br



Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência

O Decreto n. 12.343/24 atualizou o valor do referido inciso, de forma que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) OU R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Acerca do objeto, a contratação para o fornecimento dos materiais pretendidos, distancia-se das definições dispostas no inciso I, visto que não é pertinente à obras e serviços de engenharia; conforme definidos no art. 6º, incisos XII e XXI, bem como também não diz respeito à manutenção de veículos automotores, portanto, compete a aplicação do inciso II.

Em relação ao valor da contratação, consta que após a pesquisa de mercado, o valor estimado do presente objeto ficou em R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais), em atendimento ao valor apresentado no inciso supracitado.

Por fim, é necessária a observância dos limites em respeito ao estabelecido no §1º do art. 75:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Após a leitura dos incisos supra, compreende-se que o montante previsto no inciso I ou II do art. 75 exige a análise do somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora na contratação de objetos de mesma natureza - compreendidos como aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade - por intermédio da contratação direta.

Desta forma, o montante adquirido no exercício financeiro, pela mesma unidade gestora, na contratação de objetos de mesma natureza mediante contratação direta não exceda o montante descrito, será possível a contratação direta.

Conforme informação apresentada pelo departamento de contabilidade existe previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da contratação, assim, entendemos que, diante dessa informação, o montante está dentro dos limites estabelecidos.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br



Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

Isto posto, ainda que esteja caracterizada a contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que resulte na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato, devidamente instruído com os documentos do art. 72 da Lei 14.133/21.

Passamos a análise.

A Lei 14.133/21, em seu artigo 72, estabelece os documentos necessários para as contratações diretas, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Nos autos constam que o documento de formalização de demanda e o termo de referência, foram elaborados pela área demandante, com os elementos necessários e suficientes, para caracterizar o objeto requisitado, a respectiva quantidade; bem como as devidas justificativas, em consonância com o inciso I do artigo supracitado.

Já em relação ao atendimento ao inciso II, o preço máximo admitido para a presente contratação, foi embasado através da pesquisa de mercado, realizada pelo setor competente tais como solicitação formal com 03(três) fornecedores. Assim, a pesquisa de preços foi realizada em consonância com o art. 23 da Lei 14.133/21 e Resolução nº 04/2023.

Ainda, consta a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade, em consonância com o inciso IV supra.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br



Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

Consta, do Edital de Dispensa de Licitação, a ser publicado oportunamente, o critério de menor valor para escolha do fornecedor através de propostas compatíveis com o termo de referência, estando presentes todos os requisitos necessários exigidos, podendo ser autorizado o seguimento do processo para fase seguinte para contratação pela proposta mais vantajosa.

Conforme documentos apresentados são estes os pontos que cabem a análise.

Não obstante, é necessária a autorização da autoridade competente, imprescindível para o prosseguimento, conforme inciso VIII supracitado. Referida autorização deverá ser anexada ao processo.

Ademais, frisa-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado em sítio eletrônico oficial, no PNCP e no Diário Oficial do Município.

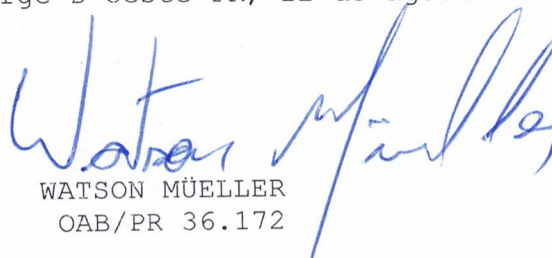
Conclusão

Diante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do presente processo para a referida contratação através de Dispensa de Licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21, podendo ser possível a continuidade da contratação.

Este é nosso entendimento jurídico. É o parecer.

Este parecer é de cunho opinativo, sendo competente a Autoridade Superior tomar as medidas que entender necessárias.

São Jorge D'Oeste-PR, 22 de agosto de 2025.


WATSON MÜELLER
OAB/PR 36.172



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de salgados fritos para a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste – Pr.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Qtd	Valor por Cento	Valor Total
1	Salgados fritos de alta qualidade, destinados a eventos diversos, incluindo festas, confraternizações, reuniões corporativas e celebrações sociais. Os salgados serão preparados com ingredientes selecionados, seguindo rigorosos padrões de higiene e segurança alimentar, garantindo sabor, crocância e frescor. A variedade de salgados inclui, mas não se limita a: Coxinhas de frango, Kibes, Risoles de queijo e presunto, Enroladinhos de salsicha, Pastéis de carne, queijo e outros sabores, Bolinhas de queijo, etc.	20 centos	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00

2.1. O custo máximo total da contratação é de **R\$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais)**, conforme disposto na tabela acima.

2.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. O conteúdo e a forma de entrega serão realizados nos termos da proposta anexa a este Termo de Referência.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br



2.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contexto

A Câmara de Vereadores realiza sessões, audiências públicas, reuniões temáticas e eventos oficiais que demandam acompanhamento de parlamentares, servidores e convidados. Em eventos prolongados, refeições rápidas e de fácil consumo contribuem para a continuidade dos trabalhos, reduzindo interrupções e otimizações de tempo.

Objetivo

Garantir fornecimento regular de salgados fritos para atender de forma eficiente, higiênica e econômica as necessidades de alimentação durante sessões, reuniões, recepções institucionais e eventos oficiais.

Justificativa técnica

Praticidade e agilidade: salgados fritos são itens de consumo rápido, facilitando pausas mínimas durante atividades legislativas. Variedade para atender preferências: opções tradicionais (coxinha, quibe, pastéis, empadas, queijo). Padronização de atendimento: aquisição regular permite cardápio previsível, facilitando planejamento de eventos e controle de custos. Conservação e higiene: itens embalados individualmente ou por porção reduzem contaminação cruzada, facilitam armazenamento adequado e descarte adequado de resíduos. Eficiência de tempo: redução de deslocamentos para alimentação, mantendo o foco nos trabalhos da Câmara.

Justificativa financeira e orçamentária

Custo-benefício: salgados fritos são itens de baixo custo unitário por porção, com boa aceitação e consumo rápido. Controle orçamentário: possibilidade de contratação via licitação ou dispensa conforme o valor, assegurando transparência, competitividade e conformidade legal. Previsibilidade de consumo: estimativas por evento, com validade de estoque e rotação para evitar e reduzir desperdícios.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br



Abrangência de atendimento

Público atendido: vereadores, servidores, assessores, convidados oficiais, imprensa presente em sessões e eventos institucionais. Frequência: eventos semanais ou quinzenais de duração variável; necessidade de reposição conforme demanda.

Requisitos de qualidade e segurança

Procedência: fornecedores com certificação de higiene e procedência, alimentos devidamente fritos em ambiente com boas práticas. Horário de entrega: alinhamento com o início de cada sessão ou evento para garantir frescor.

Controle de estoque e sustentabilidade

Estoque mínimo: definir quantidade mínima mensal para evitar faltas. Rotação de itens: monitorar validade para reduzir perdas. Opções sustentáveis: priorizar fornecedores que adotem embalagens recicláveis e práticas de responsabilidade ambiental.

Transparência e conformidade

Registro de custos: documentação detalhada para auditorias e prestação de contas. Processo licitatório: observância das regras legais para aquisição, com transparentes critérios de seleção, acompanhamento de contratos e fiscalização.

4. DEPARTAMENTO REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste.

5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1. Previamente à celebração da contratação, a Câmara de Vereadores verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br



c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.3. Condições de Habilitação: será requerido da Contratada, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

- a) A inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) A certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;
- c) A certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) A certidão de regularidade do FGTS;
- e) A certidão negativa de débitos trabalhista;
- f) Alvará Sanitário;
- g) Alvará de Funcionamento do Estabelecimento;

5.4. Condição Especial de Julgamento: Nos termos do artigo 17, inciso IV e §3º da Lei Federal nº. 14.133/2021 será exigido **AMOSTRA** do Objeto como requisito para a homologação nos seguintes termos:

- a) Decorrido o prazo do artigo 75, §3º da Lei Federal nº. 14.133/2021 (03 dias) da publicação do Edital, o licitante provisoriamente vencedor deverá realizar a entrega de 20 unidades de salgados sortidos na Câmara de Vereadores;
- b) Após o recebimento das unidades de amostra a Contratante deverá emitir laudo de avaliação do objeto no prazo de 02 (dois) dias, tendo como critérios: **1) padrões de higiene e segurança alimentar, 2) sabor, 3) crocância, 4) frescor, 5) temperatura dos salgados no ato da entrega, 6) qualidade da embalagem e 7) variação das unidades em conformidade com o objeto.**
- c) Emitido laudo de aprovação dos critérios mencionados no item anterior, estará a licitante provisoriamente vencedora apta a celebrar ato contratual. No caso de um ou



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br



mais critérios de avaliação constarem como não atendidos no laudo, o licitante terá prazo de cinco dias úteis para apresentar defesa formal e novo lote de amostra, o qual será submetido para avaliação novamente, em não havendo aprovação a mesma será desclassificada e o próximo classificado será submetido a avaliação, e assim sucessivamente.

- d) O laudo de avaliação deverá ser emitido e assinado pela fiscal do contrato e por mais dois servidores do Poder Legislativo que irão avaliar e pontuar os critérios do item “b”.

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. O prazo de início da execução dos serviços será após a assinatura contratual.
- 6.2. As entregas dos salgados devem ocorrer mediante emissão de requisição de compra ou empenho, de acordo com a necessidade do contratante.
- 6.3. Não haverá exigência da garantia da contratação do Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- 6.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
- 7.2. A verificação da perfeita execução do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 7.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. A contratada deverá manter preposto aceito pela Câmara de Vereadores, para representá-la na execução do contrato.
- 7.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br



- 7.6. Somente a Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 7.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
- 7.8. No caso em tela, fica designado(a) o(a) servidor(a), **JANETE CLAIR FERREIRA RODRIGUES** para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, bem como a sua substituta, **ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA** nos termos disciplinados nos art. 117, §3º e 7º da Lei federal nº 14.133/21.
- 7.9. Da mesma forma, fica designada, como gestora de contrato a presidente da mesa diretora Sra. ROSANE FÁTIMA LOTTI, para exercer a gestão contratual.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

(X) SIM () NÃO

8.2. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura contratual, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

9. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor da contratação é justificado como o preço de mercado, em decorrência da análise de preços de fornecedores locais.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

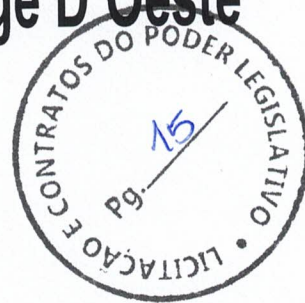
10.4. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias corridos, do recebimento do objeto, mediante nota fiscal emitida pelo contratado.

10.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data para pagamento acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP =

Valor da parcela pertinente a ser paga. TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento).

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365 \quad I = (6/100)/365 \rightarrow I = 0,00016438$$

11.5. Não haverá cláusula contratual regulamentando o reajuste do contrato.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão/Unidade: 01/001

Conta Despesa: 30

Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001

Natureza da Despesa do Empenho: 3.3.90.30.15.00 – Material de Festividades e Homenagens

Natureza da Despesa do Orçamento: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Livre

12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 20/08/2025

Aprovado em: 20/08/2025

13. DOS ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes ANEXOS:

Anexo I – Memorandos;

Anexo II – Orçamentos;

Anexo III – Documento de Formalização de Demanda.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br



LEANDRO PAGLIARI JACOBS

Diretor Administrativo - Portaria nº. 17/2025

Responsável pela elaboração técnica.

Rosane F. Lotti
ROSANE FATIMA LOTTI

Presidente da Mesa Diretora – Biênio 2025/2028

Gestora Contratual



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

DFD N° 05/2025

São Jorge D'Oeste/PR, 20 de agosto de 2025.

Do: Departamento de Administração.

Para: Presidente do Legislativo Municipal.



I - JUSTIFICATIVA;

Contexto

A Câmara de Vereadores realiza sessões, audiências públicas, reuniões temáticas e eventos oficiais que demandam acompanhamento de parlamentares, servidores e convidados. Em eventos prolongados, refeições rápidas e de fácil consumo contribuem para a continuidade dos trabalhos, reduzindo interrupções e otimizações de tempo.

Objetivo

Garantir fornecimento regular de salgados fritos para atender de forma eficiente, higiênica e econômica as necessidades de alimentação durante sessões, reuniões, recepções institucionais e eventos oficiais.

Justificativa técnica

Praticidade e agilidade: salgados fritos são itens de consumo rápido, facilitando pausas mínimas durante atividades legislativas. **Variedade para atender preferências:** opções tradicionais (coxinha, quibe, pastéis, empadas, queijo). **Padronização de atendimento:** aquisição regular permite cardápio previsível, facilitando planejamento de eventos e controle de custos. **Conservação e higiene:** itens embalados individualmente ou por porção reduzem contaminação cruzada, facilitam armazenamento adequado e descarte adequado de resíduos. **Eficiência de tempo:** redução de deslocamentos para alimentação, mantendo o foco nos trabalhos da Câmara.

Justificativa financeira e orçamentária

Custo-benefício: salgados fritos são itens de baixo custo unitário por porção, com boa aceitação e consumo rápido. **Controle orçamentário:** possibilidade de contratação via licitação ou dispensa conforme o valor, assegurando transparência, competitividade e conformidade legal. **Previsibilidade de consumo:** estimativas por evento, com validade de estoque e rotação para evitar e reduzir desperdícios.

Abrangência de atendimento

Público atendido: vereadores, servidores, assessores, convidados oficiais, imprensa presente em sessões e eventos institucionais. **Frequência:** eventos semanais ou quinzenais de duração variável; necessidade de reposição conforme demanda.

Requisitos de qualidade e segurança

Procedência: fornecedores com certificação de higiene e procedência, alimentos devidamente fritos em ambiente com boas práticas. **Horário de entrega:** alinhamento com o início de cada sessão ou evento para garantir frescor.

Controle de estoque e sustentabilidade



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br



Estoque mínimo: definir quantidade mínima mensal para evitar faltas. **Rotação de itens:** monitorar validade para reduzir perdas. **Opções sustentáveis:** priorizar fornecedores que adotem embalagens recicláveis e práticas de responsabilidade ambiental.

Transparência e conformidade

Registro de custos: documentação detalhada para auditorias e prestação de contas.

Processo licitatório: observância das regras legais para aquisição, com transparentes critérios de seleção, acompanhamento de contratos e fiscalização.

Observações e recomendações

Incluir opções diversas (vegetarianas, sem alérgenos) para atender a todas as necessidades. Estabelecer periodicidade de **avaliação de serviços** (pelo menos semestral) para reajuste de cardápio, qualidade e custos. **Definir parâmetros de qualidade** (frescura, temperatura na entrega, tempo de entrega, apresentação) para aceitação do fornecimento.

II - DESCRIÇÃO DO OBJETO;

Salgados fritos de alta qualidade, destinados a eventos diversos, incluindo festas, confraternizações, reuniões corporativas e celebrações sociais. Os salgados serão preparados com ingredientes selecionados, seguindo rigorosos padrões de higiene e segurança alimentar, garantindo sabor, crocância e frescor. A variedade de salgados inclui, mas não se limita a: Coxinhas de frango, Kibes, Risoles de queijo e presunto, Enroladinhos de salsicha, Pastéis de carne, queijo e outros sabores, Bolinhas de queijo, etc.

III - TIPO DE ITEM, DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE CATALOGAÇÃO DE MATERIAL OU DE SERVIÇOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA;

Item	Descrição	Qtd	Valor por Cento	Valor Total
1	Salgados fritos de alta qualidade, destinados a eventos diversos, incluindo festas, confraternizações, reuniões corporativas e celebrações sociais. Os salgados serão preparados com ingredientes selecionados, seguindo rigorosos padrões de higiene e segurança alimentar, garantindo sabor, crocância e frescor. A variedade de salgados inclui, mas não se limita a: Coxinhas de frango, Kibes, Risoles de queijo e presunto, Enroladinhos de salsicha, Pastéis de carne, queijo e outros sabores, Bolinhas de queijo, etc.	20 centos	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br



IV - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM A INDICAÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO PLANO;

Valor total das peças e serviços a serem contratadas: R\$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais).

V - PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO;

De acordo com a demanda e necessidade da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste.

VI - GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO;

Normal.

VII - SE HÁ VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD PARA SUA EXECUÇÃO, VISANDO A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS RESPECTIVAS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS;

Não há vinculação necessária.

VIII - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA ATÉ NÍVEL DE ELEMENTO E DESDOBRAMENTOS;

Órgão/Unidade: 01/001

Conta Despesa: 30

Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001

Natureza da Despesa do Empenho: 3.3.90.30.15.00 – Material de Festividades e Homenagens

Natureza da Despesa do Orçamento: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Livre

IX – FISCAL DO CONTRATO;

SETOR	Gestora	Fiscal Técnica	Fiscal Administrativa	Fiscal Setorial
ADMINISTRATIVO	PRESIDENTE DA MESA DIRETORA	JANETE CLAIR FERREIRA RODRIGUES	ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA	ADRIANA ROJAHN DAL PUPO

LEANDRO PAGLIARI JACOBS

Diretor Administrativo – Portaria nº. 17/2025

Responsável pela elaboração técnica.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Memorando Nº 02/2025 – Dispensa 05/2025

São Jorge D'Oeste, Pr. 20 de Agosto de 2025.



Do: Departamento de Administração.
Para: Divisão de Contabilidade.

Saudações,

Considerando o Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº. 05/2025, cujo objeto trata: “Contratação de empresa especializada no fornecimento de salgados fritos para a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste”, venho por meio deste, solicitar a indicação de classificação orçamentária da despesa até nível de elemento e desdobramentos do exercício financeiro de 2025 para custear o valor de R\$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais).

Atenciosamente,


Leandro Pagliari Jacobs.
Diretor Administrativo
Poder Legislativo

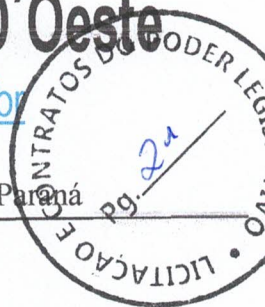


Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

e-mail: administracao@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná



São Jorge D'Oeste, 20 de agosto de 2025.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Administração

Em atenção ao Memorando 23/2025, informamos que á existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da contratação de empresa para:

"Fornecimento de salgados fritos para a Câmara de Vereadores de São Jorge D" Oeste"

Sendo conforme solicitado segue a baixo a dotação orçamentária:

Órgão/ unidade	Conta Despesa	Projeto/atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento	Fonte de recursos
01/001	30	01.031.0001.2001	3.3.90.30.15.00 Material de Festividades e Homenagens	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	01

Cordialmente,

Eliane Pompeo da Silva
Contadora CRC PR 054133/O-9
CPF 040.595.209-00

Eliane Pompeo Da Silva
Contadora
CRC PR – 054133/O-9



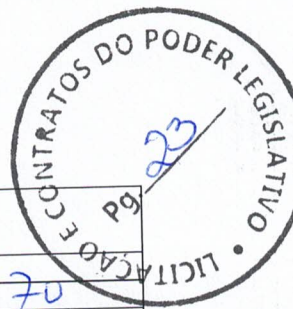
Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjorge.pr.gov.br

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: Aquisição de salgadinhos fritos.										
NOME DA EMPRESA					CNPJ		Observação/Data			
ALDERI DE CESARO					01.973.331/0001-70		07/08/2025			
TIARAJU SANTIN					58.541.035/0001-18		12/08/2025			
DIKA DOCE E SALGADOS					52.804.620/0001-87		14/08/2025			
					VALOR R\$					
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	Salgadinhos fritos de alta qualidade, destinados a eventos diversos, incluindo festas, confraternizações, reuniões corporativas e celebrações sociais. Os salgadinhos serão preparados com ingredientes selecionados, seguindo rigorosos padrões de higiene e segurança alimentar, garantindo sabor, crocância e frescor. A variedade de salgadinhos inclui, mas não se limita a: Coxinhas de frango, Kibes, Risoles de queijo e presunto, Enroladinhos de salsicha, Pastéis de carne, queijo e outros sabores, Bolinhas de queijo, etc.	UND	20	133,00	90,00	85,00	85,00	133,00	102,67	1.700,00
				TOTAL		85,00				
TOTAL: 1.700,00										
Responsável pela cotação										
ADRIANA BOJAHN DAL PUPO										
OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇO EM EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE E REGIÃO E FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.										
São Jorge D'Oeste, 14 de agosto de 2025.										
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL										





Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste					
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO					
EMPRESA/RAZÃO SOCIAL: Alderi de Cesaro Cia		CNPJ: 01.973.331/0001-70			
ENDEREÇO: Rua Concórdia 393		TELEFONE: 46-9991-737350			
RESPONSÁVEL: [assinatura]		DATA: 07-08-25			
Item	Produto	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Salgados fritos de alta qualidade, destinados a eventos diversos, incluindo festas, confraternizações, reuniões corporativas e celebrações sociais. Os salgados serão preparados com ingredientes selecionados, seguindo rigorosos padrões de higiene e segurança alimentar, garantindo sabor, crocância e frescor. A variedade de salgados inclui, mas não se limita a: Coxinhas de frango, Kibes, Risoles de queijo e presunto, Enroladinhos de salsicha, Pastéis de carne, queijo e outros sabores, Bolinhas de queijo, etc.	20 Centos	mercado Goucha	133,00	133,00
TOTAL					R\$ 2.660,00
Prazo para envio dos orçamentos: de 07 dias a contar do recebimento.					

01.973.331/0001-70
ALDERI DE CESARO CIA
CIA LTDA-ME
Rua Concórdia, 393
sala centro CEP 85575-000
São Jorge D'Oeste/PR

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MATERIAL SALGADOS



De <administracao@camarasjo.pr.gov.br>

Para <gustavo020@yahoo.com.br>

Data 2025-08-07 15:04

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SALGADOS.pdf (~28 KB)

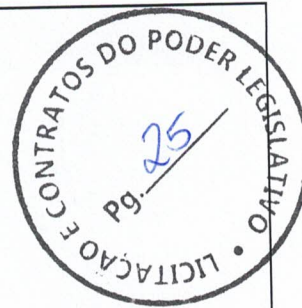


Boa tarde, estou encaminhando a solicitação de orçamento em anexo.

Por gentileza confirmar recebimento deste e-mail.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA/RAZÃO SOCIAL:

Tiaraju Santin

CNPJ:

58.541.035/0001-18

ENDEREÇO:

Rua: Antônio José Todeschini

TELEFONE:

(46)999827782

RESPONSÁVEL:

Emanuely G dos Santos

DATA:

12/08/25

Item	Produto	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Salgados fritos de alta qualidade, destinados a eventos diversos, incluindo festas, confraternizações, reuniões corporativas e celebrações sociais. Os salgados serão preparados com ingredientes selecionados, seguindo rigorosos padrões de higiene e segurança alimentar, garantindo sabor, crocância e frescor. A variedade de salgados inclui, mas não se limita a: Coxinhas de frango, Kibes, Risoles de queijo e presunto, Enroladinhos de salsicha, Pastéis de carne, queijo e outros sabores, Bolinhas de queijo, etc.	20 Centos	Salgados da Manu	0,90	
TOTAL					RS 1.800,00

Prazo para envio dos orçamentos de 07 dias a contar do recebimento.



Confira meu design do Canva!



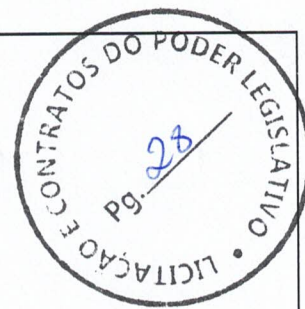
De Emanuely Santos <manusantos3021@gmail.com>
Para <administracao@camarasjo.pr.gov.br>
Data 2025-08-12 10:09

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SALGADOS.docx_20250812_100909_0000.pdf (~60 KB)





Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA/RAZÃO SOCIAL:

Tiaraju Santin

CNPJ:

58.541.035/0001-18

ENDEREÇO:

Rua: Antônio José Todeschini

TELEFONE:

(46)999827782

RESPONSÁVEL:

Emanuely G dos Santos

DATA:

12/08/25

Item	Produto	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Salgados fritos de alta qualidade, destinados a eventos diversos, incluindo festas, confraternizações, reuniões corporativas e celebrações sociais. Os salgados serão preparados com ingredientes selecionados, seguindo rigorosos padrões de higiene e segurança alimentar, garantindo sabor, crocância e frescor. A variedade de salgados inclui, mas não se limita a: Coxinhas de frango, Kibes, Risoles de queijo e presunto, Enroladinhos de salsicha, Pastéis de carne, queijo e outros sabores, Bolinhas de queijo, etc.	20 Centos	Salgados da Manu	90,00 (cento)	
TOTAL					R\$ 1.800,00

Prazo para envio dos orçamentos de 07 dias a contar do recebimento.





 Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE					
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO					
EMPRESA/RAZÃO SOCIAL: <i>Dika deese salgados</i>			CNPJ: <i>52.304.620/0001-87</i>		
ENDEREÇO: <i>Rua Santos Dumont 356</i>			TELEFONE: <i>(46) 999164169</i>		
RESPONSÁVEL: <i>maria Dirlei B. dos Santos</i>			DATA: <i>14/08/25</i>		
Item	Produto	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Salgados fritos de alta qualidade, destinados a eventos diversos, incluindo festas, confraternizações, reuniões corporativas e celebrações sociais. Os salgados serão preparados com ingredientes selecionados, seguindo rigorosos padrões de higiene e segurança alimentar, garantindo sabor, crocância e frescor. A variedade de salgados inclui, mas não se limita a: Coxinhas de frango, Kibes, Risoles de queijo e presunto, Enroladinhos de salsicha, Pastéis de carne, queijo e outros sabores, Bolinhas de queijo, etc.	20 Centos		85,00	1.700,00
TOTAL					RS 1.700,00
Prazo para envio dos orçamentos de 07 dias a contar do recebimento.					

MDB
maria Dirlei B. dos Santos
14-08-2025

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO salgados



De Dika Bee <dikabee2019@gmail.com>
Para <administracao@camarasjo.pr.gov.br>
Data 2025-08-13 15:50

Marca : Dika doces e salgados
Valor unitário: 0,85
Valor total: 85,00
Ass: Maria Dirlei Bee



Em seg., 11 de ago. de 2025 15:25, <administracao@camarasjo.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde, encaminho a solicitação em anexo para orçamento.

Preencher como solicitado, e encaminhar respondido por este email.

Att, Adriana



 Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste administraçãofinanceira@sjge.org.br					
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO					
EMPRESA/RAZÃO SOCIAL: Gersi Maria Stermer Carniel			CNPJ: 12.456.296/0001-39		
ENDEREÇO: Av Santa Catarina, 745 - Centro			TELEFONE: (46) 99905-9378		
RESPONSÁVEL: Gersi Maria Stermer Carniel			DATA: 07/08/2025		
Item	Produto	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Salgados fritos de alta qualidade, destinados a eventos diversos, incluindo festas, confraternizações, reuniões corporativas e celebrações sociais. Os salgados serão preparados com ingredientes selecionados, seguindo rigorosos padrões de higiene e segurança alimentar, garantindo sabor, crocância e frescor. A variedade de salgados inclui, mas não se limita a: Coxinhas de frango, Kibes, Risoles de queijo e presunto, Enroladinhos de salsicha, Pastéis de carne, queijo e outros sabores, Bolinhas de queijo, etc.	20 Centos		R\$ 90,00 o cento	R\$ 1.800,00
TOTAL					RS 1.800,00
Prazo para envio dos orçamentos de 07 dias a contar do recebimento.					

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SALGADOS

 **De** Gersi Stermer <gersistermer@gmail.com>
Para <administracao@camarasjo.pr.gov.br>
Data 2025-08-07 15:46

 ORÇAMENTO - GERSI SALGADOS.pdf (~44 KB)

Boa tarde, tudo bem? Segue abaixo o orçamento!

Em qui., 7 de ago. de 2025 15:02, <administracao@camarasjo.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde, estou encaminhando a solicitação de orçamento para compra de salgados, em anexo. Favor preencher dados e encaminhar novamente por e-mail.

Por gentileza confirmar recebimento deste e-mail.

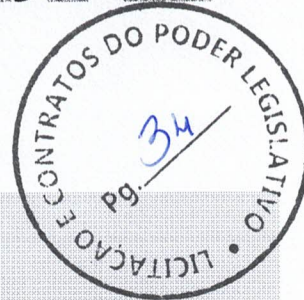
Responder por e-mail o orçamento.





Memorando 3.005/2025

Responder apenas via 1Doc

Leandro J. DA

CC

Para

CV

A/C ADRIANA P.

2 setores envolvidos

DACV

06/08/2025 09:56

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2025

Saudações,

Encaminho pasta da Dispensa nº. 05/2025 para cotação.

Objeto: “Contratação de empresa especializada no fornecimento de salgados fritos para a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste”.

Atenciosamente,

*Leandro Pagliari Jacobs**Diretor Administrativo**Poder Legislativo Municipal*

DISPENSA_05_2025_MEMORANDO_DE_SOLICITACAO.pdf (1.05 MB)

0 downloads

Quem já visualizou?

0 pessoasPrefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste - Avenida Iguaçu, nº 281 Centro, São Jorge d'Oeste — PR CEP: 85575-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 06/08/2025 09:56:12 por Leandro Pagliari Jacobs - DIRETOR ADMINISTRATIVO (matricula 4025)

1Doc



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br



Memorando Nº 01/2025 – Dispensa nº. 05/2025 São Jorge D'Oeste, Pr. 01 de Agosto de 2025.

Do: Departamento de Administração.
Para: Presidente do Legislativo Municipal.

Saudações,

Considerando a necessidade da aquisição de salgados diversos para atender às demandas da Câmara de Vereadores em eventos, confraternizações, reuniões e outras atividades que exijam alimentos saborosos, práticos e de fácil distribuição.

Venho por meio deste, requerer a confecção de ato licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 75. *É dispensável a licitação:*

II - *para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Grifo nosso).*

Em tempo, é preciso observar que a redação dada pelo artigo 75 (supra), é a redação original de 2021, e o valor citado no inciso II vem sendo atualizado desde então. O Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, atualizou os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 foi atualizado para **R\$ 62.725,59**.

Ou seja, não se considera mais o máximo de R\$ 50.000,00 para dispensas de licitação, mas sim o valor atualizado em dezembro do ano passado, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei nº. 14.133/2021, que atualmente é de R\$ 62.725,59. Uma vez que as cotações e orçamentos ultrapassem esse valor, o certame passe a ocorrer na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Dito isto, solicitamos autorização para contratação mediante “*Contratação de empresa especializada no fornecimento de salgados fritos para a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste*”. Conforme relação em anexo, bem como a instrução processual do certame com os devidos atos e documentos necessários.

Atenciosamente,

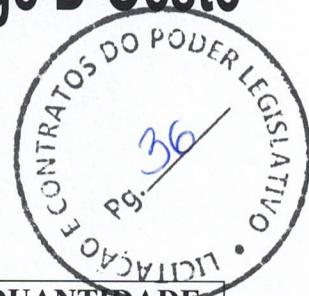

Leandro Pagliari Jacobs.
Assessor da Presidência
Poder Legislativo





Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br



ANEXO I

Nº	ITEM EQUIPLANO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	066962	Salgados fritos de alta qualidade, destinados a eventos diversos, incluindo festas, confraternizações, reuniões corporativas e celebrações sociais. Os salgados serão preparados com ingredientes selecionados, seguindo rigorosos padrões de higiene e segurança alimentar, garantindo sabor, crocância e frescor. A variedade de salgados inclui, mas não se limita a: Coxinhas de frango, Kibes, Risoles de queijo e presunto, Enroladinhos de salsicha, Pastéis de carne, queijo e outros sabores, Bolinhas de queijo, etc.	20 Centos

Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste - 2025
Produtos

Equipano

Página:1

Código	Nome	Un.Compra	Un.Estoque
66962	SALGADOS FRITOS de alta qualidade, destinados a eventos diversos	CENTO	CENTO

Critério de seleção:

Produto inicial: 66962
Produto final: 66962
Status: Somente ativos
Imprimir descrição do produto

